

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0485



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.

268

(6 de Dezembro de 1963)

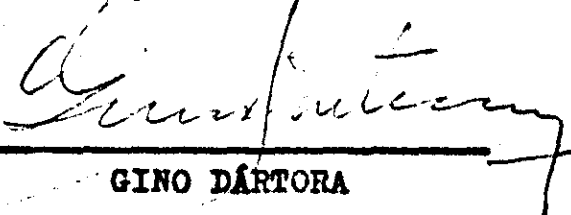
Disposições sobre abertura de crédito especial.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu,
GINO DÁRTORA na qualidade de Prefeito Municipal de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$207.580,00 (duzentos e sete mil quinhentos e oitenta cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas decorrentes da compra de materiais para a instalação de telefone público.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba - 251-8-63-2 - Aquisição de medidores, ferramentas, transformadores e outros materiais de uso permanente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-
Prefeitura Municipal de Caieiras, em 6 de Dezembro de 1963.-


GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras,
em 6 de Dezembro de 1963.-


NELSON ANTONIO DE GASPERI
-Secretário-